



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Quinta-feira • 19 de Outubro de 2017 • Ano • Nº 1768

Esta edição encontra-se no site: www.ubata.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Decreto Municipal Nº 274, de 19 de outubro de 2017** - Antecipa o Feriado do Dia do Comerciante e o Feriado do Dia do Servidor Público para o dia 24 de outubro e dá ou outras providências.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Gestor - Simeia Queiroz De Souza Felix / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ASHTHNFVSYGAMFORL4UWLA

Decretos



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ.: 14.235.253/0001-59

DECRETO MUNICIPAL Nº 274, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

EMENTA: Antecipa o Feriado do Dia do Comerciante e o Feriado do Dia do Servidor Público para o dia 24 de Outubro e dá ou outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 103, inciso VII e art. 104, inciso I, alínea “b” e “i”, ambos da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o Sindicato dos Comerciantes de Ubatã, através de disposição de seus representantes legais, acordaram com este Executivo Municipal a antecipação do feriado para o dia 24 de outubro de 2017 (terça-feira);

Considerando, que o dia 28 de outubro celebra-se a solenidade do dia do servidor público homenageando a criação das leis que regem seus direitos e deveres segundo Decreto Lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939 e o artigo 236 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, determina que 28 de outubro é oficialmente o Dia do Servidor Público no Brasil;

Considerando, que O Dia do Comerciante, também conhecido como Dia do Comércio é comemorado de forma oficial no dia 30 de Outubro, de acordo com a Lei 12.790, promulgada em 14 de Março de 2013;

Considerando, que o dia do Comerciante em Ubatã é sempre celebrado na terceira semana do mês de Outubro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado para o dia 24 de outubro do corrente ano (terça-feira) o feriado do Dia do Comerciante e o Dia do Servidor Público.

Rua Lauro de Freitas, nº 199, Centro, CEP: 45.550-000 – Ubatã-Bahia



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Ubatã
Estado da Bahia
CNPJ.: 14.235.253/0001-59

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica as repartições públicas deste município, cujos serviços considerados essenciais não podem sofrer interrupção, à exemplo dos estabelecimentos de saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, revogada quaisquer disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE UBATÃ-BA, em 19 de Outubro de 2017.

SIMÉIA QUEIROZ DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal de Ubatã

Rua Lauro de Freitas, nº 199, Centro, CEP: 45.550-000 – Ubatã-Bahia